



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.462, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

DÁ DENOMINAÇÃO DE “CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – CCI JUDIRA RODRIGUES DIAS” O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

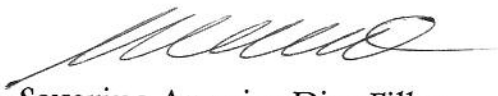
Art. 1º – Fica o Centro de Convivência do Idoso – CCI, que será reinaugurado pelo Município de Vassouras, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, denominado de “Centro de Convivência do Idoso – CCI Judira Rodrigues Dias”.

Art. 2º – Caberá ao Poder Executivo Municipal a confecção e instalação de placa indicativa com a denominação.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias previstas no orçamento anual da Prefeitura Municipal de Vassouras.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 23 de agosto de 2022.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 365/2022 de autoria do Poder Executivo.